



ato indevido de constrangimento ou ameaça ao direito à liberdade de locomoção, devendo ser concedido apenas em casos nos quais a urgência, a necessidade e a relevância da medida se evidenciam de forma incontroversa na própria impetração e nos elementos de provas a ela colacionados. Conforme leciona de Guilherme de Souza Nucci: "A liberalidade excessiva, concedendo a liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito da ação constitucional. O trâmite do habeas corpus já é célere o suficiente para permitir o julgamento do mérito, independentemente da liminar", que não é, nem nunca foi, 'chave de cadeia', significando um alvará de soltura indeterminado constitucionalmente assegurado" (cf. Habeas Corpus, Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 173 e 178). No caso em análise não restou demonstrada, pois, de forma inequívoca, a presença simultânea dos requisitos autorizadores da medida (fumaça do bom direito e o perigo da demora). Não obstante os fundamentos apresentados pela defesa, mostra-se imprescindível uma análise mais aprofundada dos elementos de convicção constantes dos autos, para se aferir a existência de constrangimento ilegal. Por fim, tem-se que o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito da impetração, o qual deverá ser apreciado em momento oportuno, pelo colegiado da 2ª Câmara Criminal, quando do julgamento definitivo deste writ. Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, à míngua dos requisitos autorizadores de sua concessão. A fim de não comprometer a celeridade do writ e, por ser possível a consulta dos autos originários digitais, entendo prescindível a notificação de informações à autoridade impetrada. Empós, façam-se os autos conclusos à PGJ. Finalmente, voltem-me os autos conclusos para julgamento definitivo. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de novembro de 2022 DESEMBARGADORA VANJA FONTENELE PONTES Relatora

0638554-44.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: José Reinaldo Carvalho dos Santos. Paciente: Anderson Lima Costa. Advogado: José Reinaldo Carvalho dos Santos (OAB: 30290/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DECIDO. O pedido liminar em habeas corpus é medida desprovida de previsão legal, tratando-se de uma criação jurisprudencial voltada ao combate imediato de ato indevido de constrangimento ou ameaça ao direito à liberdade de locomoção, devendo ser concedido apenas em casos nos quais a urgência, a necessidade e a relevância da medida se evidenciam de forma incontroversa na própria impetração e nos elementos de provas a ela colacionados. Conforme leciona de Guilherme de Souza Nucci: "A liberalidade excessiva, concedendo a liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito da ação constitucional. O trâmite do habeas corpus já é célere o suficiente para permitir o julgamento do mérito, independentemente da liminar", que não é, nem nunca foi, 'chave de cadeia', significando um alvará de soltura indeterminado constitucionalmente assegurado" (cf. Habeas Corpus, Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 173 e 178). No caso em análise não restou demonstrada, pois, de forma inequívoca, a presença simultânea dos requisitos autorizadores da medida (fumaça do bom direito e o perigo da demora). Não obstante os fundamentos apresentados pela defesa, mostra-se imprescindível uma análise mais aprofundada dos elementos de convicção constantes dos autos, para se aferir a existência de constrangimento ilegal. Por fim, tem-se que o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito da impetração, o qual deverá ser apreciado em momento oportuno, pelo colegiado da 2ª Câmara Criminal, quando do julgamento definitivo deste writ. Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, à míngua dos requisitos autorizadores de sua concessão. Oficie-se à autoridade dita coatora, a fim de que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, as informações que entender necessárias, bem como o envio da senha dos autos originários para o e-mail alex.silva@tjce.jus.br. Empós, façam-se os autos conclusos à PGJ. Finalmente, voltem-me os autos conclusos para julgamento definitivo. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de novembro de 2022 DESEMBARGADORA VANJA FONTENELE PONTES Relatora

Total de feitos: 2

TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0638449-67.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Júlio César Alves de Almeida. Paciente: Michael Robert Maurício. Advogado: Júlio César Alves de Almeida (OAB: 26557/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Corréu: Jonathan Lima Gomes. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Vistos, Considerando o pedido de intimação para sustentação oral (fl. 17), intime-se o impetrante para ciência de que o presente writ será julgado na sessão de julgamento a realizar-se no dia 16/11/2022, às 13h30min, pela 2ª Câmara Criminal deste e. Tribunal de Justiça. Caso o impetrante pretenda exercer o direito de sustentação oral outrora requerido, deve atentar para o procedimento disposto nas Portarias deste Egrégio Tribunal acerca do tema. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 48

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

6 - 0002813-08.2013.8.06.0129 - Apelação Criminal - Morrinhos/Vara Única da Comarca de Morrinhos. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Francisco Julvan Marçal. Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas (OAB: 32713/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

7 - 0002503-93.2019.8.06.0160 - Apelação Criminal - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Evandro Cruz Gomes Filho. Advogado: Hélio Nogueira Bernardino (OAB: 11539/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA



FONTENELE PONTES

8 - **0978417-97.2000.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: José Alex de Souza Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

9 - **0050785-07.2020.8.06.0071 - Apelação Criminal** - Crato/2ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Leandro Augusto Brito Lourenço. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

10 - **0007197-54.2014.8.06.0169 - Apelação Criminal** - Tabuleiro do Norte/Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte. Apelante: Estevao Ferreira Costa. Advogado: Antônio Júlio Brilhante de Freitas (OAB: 4120/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

11 - **0054334-91.2021.8.06.0167 - Apelação Criminal** - Sobral/3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Apelante: W. S. da P. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

12 - **0018954-91.2017.8.06.0055 - Apelação Criminal** - Canindé/2ª Vara da Comarca de Canindé. Apelante: Elinaldo Batista Abreu. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

13 - **0029461-06.2022.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Felipe Ferreira Abreu. Advogado: Francisco Hélio da Silva Filho (OAB: 39121/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

14 - **0097082-59.2015.8.06.0035 - Recurso em Sentido Estrito** - Aracati/Vara Única Criminal de Aracati. Recorrente: José Erivan Batista. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

15 - **0284387-84.2021.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Ronald Nascimento Alves. Recorrido: Marcos Italo dos Santos Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

29 - **0149487-09.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apelante: Raila da Silva Barbosa. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

30 - **0000936-48.2019.8.06.0056 - Apelação Criminal** - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Apelante: Michel Lima da Rocha. Advogado: Antônio Diego Jerônimo Fernandes Viana (OAB: 31535/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

31 - **0011899-29.2019.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/3ª Vara Criminal. Apelante: L. R. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

32 - **0208505-82.2022.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/2ª Vara do Juri. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Claudinei de Oliveira Costa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

33 - **0001058-61.2018.8.06.0035 - Apelação Criminal** - Aracati/Vara Única Criminal de Aracati. Apelante: Jose Helder de Carvalho Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

34 - **0050982-03.2021.8.06.0143 - Apelação Criminal** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Euberson Sousa Farias. Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim (OAB: 44464/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Revisor(a): VANJA FONTENELE PONTES

37 - **0631531-47.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Impetrante: Marcelo Lima Bastos. Advogado: Francisco Assis de Mendonça (OAB: 5365/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

38 - **0631665-74.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Criminal** - Beberibe/1ª Vara da Comarca de Beberibe. Impetrante: T. D. A.. Advogado: Anderson Ramon Mesquita de Almeida (OAB: 42526/CE). Advogado: Flávio Aragão Ximenes (OAB: 8802/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Beberibe. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

39 - **0010416-03.2022.8.06.0070 - Recurso em Sentido Estrito** - Crateús/Vara Única Criminal de Crateús. Recorrente: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: C. M. B.. Advogada: Bruna Spindola Cotrim



(OAB: 62727/GO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

40 - **0050397-86.2020.8.06.0077 - Recurso em Sentido Estrito** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Recorrente: Josivan Duarte Lima. Recorrente: Cristiano Bezerra Soares. Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 8 de novembro de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 48

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0200400-15.2022.8.06.0067 - Recurso em Sentido Estrito** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Recorrente: J. F. F. P.. Advogado: Franklin Dourado Rebêlo (OAB: 46381A/CE). Recorrido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

2 - **0010149-87.2020.8.06.0074 - Recurso em Sentido Estrito** - Cruz/Vara Única da Comarca de Cruz. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: José Fábio Ávila de Souza. Advogado: Thimóteo de Sousa Farias (OAB: 37748/CE). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

3 - **0051292-68.2021.8.06.0091 - Recurso em Sentido Estrito** - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Recorrente: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: C. P. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

4 - **0009733-73.2011.8.06.0062 - Recurso em Sentido Estrito** - Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. Recorrente: Raimundo Nonato Silva Gomes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

5 - **0145016-13.2018.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/4ª Vara do Juri. Recorrente: Everton Dias Martins. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

35 - **0034490-42.2019.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Jeferson Nascimento da Silva. Advogado: Galdino Gabriel Rodrigues (OAB: 32355/CE). Relator(a): VANJA FONTENELE PONTES

Total de processos a julgar: 40

Fortaleza, 8 de novembro de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 48

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

16 - **0013074-19.2016.8.06.0164 - Apelação Criminal** - São Gonçalo do Amarante/1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Apelante: Francisca Luana Ribeiro de Freitas. Advogado: Sandoval Francisco dos Santos (OAB: 19207/CE). Apelante: Blandon Wesley Lima de Andrade. Advogada: Samya Brilhante Lima (OAB: 32204/CE). Advogado: Phablo Henrik Pinheiro do Carmo (OAB: 32714/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

17 - **0000336-83.2018.8.06.0081 - Apelação Criminal** - Granja/1ª Vara da Comarca de Granja. Apelante: Francisco Barbosa de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

18 - **0002115-77.2019.8.06.0133 - Apelação Criminal** - Nova Russas/1º Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante:



Leonardo de Medeiros Dias. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

19 - **0172713-72.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Matheus Silva dos Santos Sappi. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

20 - **0010177-39.2021.8.06.0068 - Apelação Criminal** - Chorozinho/Vara Única da Comarca de Chorozinho. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelada: Francisca Cláudia de Farias Silva. Advogado: José Wendel de Almeida (OAB: 39109/CE). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

21 - **0154730-94.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/16ª Vara Criminal. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apte/Apdo: Francisco Alexandre da Silva Chagas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

22 - **0266604-16.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Carlos André Felipe de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

23 - **0276100-69.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/5ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Victor Benigno Costa de Sousa. Advogado: João Igor Furtado de Souza (OAB: 32773/CE). Apelante: Mikel Souza da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

24 - **0050922-48.2021.8.06.0137 - Apelação Criminal** - Pacatuba/1ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: Gabriel Lopes da Silva. Advogada: Ana Letícia Leite da Silva Bezerra (OAB: 22998/CE). Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

25 - **0233082-27.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: Igor Samuel de Sousa. Advogada: Natália Gomes de Souza (OAB: 39231/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

26 - **0185319-79.2012.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/9ª Vara Criminal. Apelante: Fabio Braz dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

27 - **0190369-47.2016.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/14ª Vara Criminal. Apelante: Pedro Victor Martins do Carmo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público Estadual. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - Port. 2098/2022. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Total de processos a julgar: 39

Fortaleza, 8 de novembro de 2022.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara Criminal

DESPACHOS - 3ª Câmara Criminal

**TJCE/EXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0637842-54.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: R. L. de S. N.. Paciente: M. D. B. F.. Advogado: Renato Lino de Sousa Neto (OAB: 37555/CE). Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de Q.. Corréu: I. B. F.. Corréu: F. J. M. de O.. Corréu: P. S. dos S.. Corréu: I. B. H.. Corréu: A. B. F.. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar